



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

Portaria nº 81 de 12 de julho de 2011

A MINISTRA CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO que dentre as inúmeras atribuições, no âmbito de sua competência constitucional, também, compete a Corregedoria Nacional a criação de comissões ou grupos de trabalho e instituição de mecanismos e meios para a coleta de dados necessários ao bom desempenho das atividades da Corregedoria - Art. 3º, XVIII e XXI do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à Resolução nº 115, do Conselho Nacional de Justiça, e de reestruturar o setor de pagamento de precatórios dos Tribunais de Justiça do Estado de Alagoas, do Estado do Piauí e do Estado de Mato Grosso, conforme solicitações dos Excelentíssimos Senhores Presidentes, através dos ofícios de 92/2011-GP, 409/2011 e, 982/2011/PRES, respectivamente..

CONSIDERANDO o andamento do "PROJETO JUDICIÁRIO EM DIA", implantado por esta Corregedoria Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir GRUPO DE TRABALHO, com o escopo de reestruturar e uniformizar o procedimento da Gestão de Precatórios no âmbito dos Tribunais de Justiça. dos Estados de Alagoas, Piauí e Mato Grosso

Art. 2º - Designar os Juizes Auxiliares Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas e Marlos Augusto Melek para, sob a coordenação da primeira, organizarem e proporem a reestruturação e elaboração do Setor de Precatórios do Tribunal de Justiça solicitante.

Art. 3º - Designar os servidores Gilson Luis Norcio, Pedro Godoy, Eric Casimiro e o assessor, técnico em informática, Roberto Elias Cavalcanti para assessorarem os trabalhos.

Art. 4º - Para atender às necessidades do serviço poderá ser requisitado, nos termos do art. 103-B, § 3º da Constituição Federal, servidores do Poder Judiciário, com prática na matéria.

Art. 5º - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, devendo ser apresentado relatórios com as sugestões e encaminhamentos necessários.

Art. 6º - Cópia desta portaria, acompanhada dos ofícios enviados pelos Tribunais de Justiça solicitantes, deverá ser anexada ao projeto "JUDICIÁRIO EM DIA",

Brasília, 12 de julho de 2011.



MINISTRA ELIANA CALMON
Corregedora Nacional de Justiça